

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Apoia as práticas de *Compliance* e Integridade dos colaboradores, alta administração e terceiros que tenham relação com a FÓRUM, em especial no que tange a adoção de mecanismos anticorrupção.



Nível Publicidade: Público Interno e Externo	Tipo Documento: Programa de Integridade e <i>Compliance</i> – Código Corporativo Procedimento Interno	Total de Páginas: 23
		Versão: v.001/2020
Setores impactados: Todos os setores	Dados Documento: Código de Ética e Conduta	Data da vigência: 28/02/2020

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Versão 001 - 2020

Elaboração: Escritório Pironti Advogados	Revisão: Edilaine de Sousa Alves Ferreira	Aprovação: Alta Administração
Data: 19/08/2019	Data: 14/11/2019	Data: 28/02/2020

## SUMÁRIO

<b>1. Mensagem da Alta Administração</b> .....	4
<b>2. Sobre a FÓRUM</b> .....	5
<b>3. Negócio, Missão, Visão e Valores</b> .....	6
<b>4. Responsabilidade Social</b> .....	7
<b>5. Abrangência e Aplicação</b> .....	8
<b>6. Orientações Gerais</b> .....	9
<b>7. Práticas Anticorrupção e Suborno</b> .....	10
<b>8. Segurança da Informação e Confidencialidade</b> .....	12
<b>9. Padrões de Conduta no Relacionamento</b> .....	15
<b>10. Brindes, Presentes e Hospitalidades</b> .....	18
<b>11. Conflito de Interesses</b> .....	19
<b>12. Atividades Político-Partidárias, Doações e Patrocínios</b> .....	20
<b>13. Registros Financeiros e Contábeis</b> .....	20
<b>14. Canal de Denúncias e Comunicação</b> .....	21
<b>15. Disposições Finais</b> .....	22
<b>Termo de Recebimento e Compromisso</b> .....	23

## 1. Mensagem da Alta Administração

Prezado colaborador,

Ética sempre foi um valor fundamental para a FÓRUM. Ao longo dessas décadas de existência, criamos um sólido lastro de credibilidade por meio de nossas escolhas e ações voltadas à transparência, equidade e genuíno interesse em promover o bem comum. Temos orgulho de nossa trajetória de prosperidade baseada em inegociável integridade.

Esse caminho é ancorado em dois pontos. O primeiro são valores pessoais da família fundadora, primeira referência dos princípios que hoje nos norteiam. O segundo, e mais importante, é a cultura FÓRUM, criada por anos de ações éticas de cada colaborador, tanto os que hoje constituem a nossa empresa, quanto por aqueles que por aqui passaram.

Este Código de Conduta descreve essa forma de agir que construímos e pela qual zelamos com dedicação. Ele deve guiar seu cotidiano profissional e determinar cada atitude e tomada de decisão que fizer, para fortalecermos ainda mais a cultura de ética e integridade que sempre alicerçou nossa história.

Esperamos que, mais do que um conjunto de regras, este código seja uma inspiração verdadeira para a construção de um mundo mais ético e consciente. Conte sempre conosco para apoiar você nessa jornada.

Atenciosamente,  
Luís Cláudio e Maria Amélia

## 2. Sobre a FÓRUM

Há quase três décadas, nascemos com a certeza de que o conhecimento bem aplicado pode mudar o mundo. Ao longo dessa jornada, nos tornamos a editora líder em Direito Público no Brasil.

Nossos produtos são pontes que conectam os clientes a renomados autores do Direito e ciências afins. Criamos uma rede na qual todo o conteúdo jurídico relevante é capaz de prosperar. E nos esforçamos permanentemente para inovar e ampliar esse ecossistema: além de livros e revistas científicas, oferecemos cursos e eventos que são destaques nesse cenário.

Para impulsionar novas formas de saber, aprimoramos nossa habilidade de ler o mundo e exploramos as tecnologias mais avançadas. Reunimos um universo de conteúdo seguro e atualizado em uma biblioteca digital que possibilita ao leitor fundamentar suas práticas e pesquisas: a Plataforma FÓRUM de Conhecimento Jurídico®.

Expandimos o conhecimento jurídico com excelência e nos tornamos referência em conteúdo de qualidade. Hoje somos a única editora jurídica certificada conforme requisitos da ISO 9001:2015.

Cada legado é descendente dessa criação.

E os benefícios ultrapassam a nossa própria história.

Somos a FÓRUM.

### **3. Negócio, Missão, Visão e Valores**

#### **Negócio**

Criar, captar, selecionar e disseminar o conhecimento jurídico e ciências afins.

#### **Missão**

Contribuir para educação e justiça na transformação do Brasil.

#### **Visão**

Ser líder e referência em conhecimento jurídico até 2030.

#### **Valores**

Pessoas – são o nosso foco principal.

Ética – vale a pena ser honesto.

Cidadania – empreendimento sustentável.

Conhecimento – bem aplicado melhora o mundo.

Inovação – para frente é que se anda.

Excelência – servir sempre com qualidade e velocidade.

Credibilidade – confiança nos negócios e compromisso com o sucesso dos nossos clientes.

Delicadeza – abarcar a complexidade com graça, sutileza e precisão.

Zelo – cuidado, amor e dedicação em cada atividade realizada.

#### 4. Responsabilidade Social

Desde 1992, a FÓRUM empreende ações que se relacionam com a comunidade buscando contribuir para a justiça e o desenvolvimento educacional e apoia projetos que incentivam a leitura. Hoje a FÓRUM colabora com as seguintes instituições:

**Escola e Creche São Tomás de Aquino**, na Vila São Tomaz de Aquino em Belo Horizonte, sem fins lucrativos, recebe crianças de 01 a 06 anos, oferece cuidados e educação básica auxiliando as crianças em sua formação. Além do auxílio mensal, todos os anos a FÓRUM possibilita que alguns de seus funcionários se voluntariem e façam parte de um dia de interação com as crianças da creche numa tarde de brincadeiras e atividades em comemoração ao dia das crianças.

**Terra da Sobriedade** é uma associação de atenção à dependência química, sem fins lucrativos, fundada em 2002, por famílias comprometidas com a busca da sobriedade. Possui equipe multidisciplinar de voluntários e profissionais especialistas que trabalham para a construção de soluções preventivas e de reabilitação relacionadas ao uso indevido de tabaco, álcool e outras drogas, voltadas para crianças, adolescentes, adultos, famílias, escolas, empresas e instituições públicas.

A Associação Pedagógica Aracê é uma escola que foi idealizada por um grupo de pais que desde 2013 tinham o sonho de abrir uma escola que pudesse dar continuidade à educação de seus filhos. Fundada em 2015, hoje conta com 5 turmas e vem crescendo a cada ano com novas famílias, a Aracê mantém a proposta antroposófica humana, verde, inclusiva e aberta, onde tanto os pais quanto os professores trabalham pela escola.

**A Providens – Ação Social Arquidiocesana**, organização sem fins econômicos que presta atendimento nas áreas de serviços sócio

assistenciais, saúde, educação, habitação, geração de renda e inserção no mercado de trabalho, de forma gratuita e continuada, vinculada à Arquidiocese de Belo Horizonte, mantida por meio de convênios e projetos com o setor público e privado, campanhas e aporte de recursos pela mantenedora.

Projetos da Providens apoiados pela FÓRUM:



## 5. Abrangência e Aplicação

Este Código de Ética e Conduta aplica-se a todos os colaboradores e dirigentes da FÓRUM, incluindo seus sócios, estando todos sujeitos às penalidades previstas em caso de descumprimento das regras deste documento.

É dever de todos pautar suas condutas e comportamento de acordo com o presente Código, tanto nas relações de trabalho quanto na condução dos negócios da empresa, além de promover e disseminar a cultura de integridade na FÓRUM.

O Código de Ética e Conduta também deverá ser observado por fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócio e terceiros que se relacionem com a FÓRUM, independente do vínculo, naquilo que o Código lhes for aplicável, sob pena de aplicação de penalidades previstas nos



respectivos contratos, política de consequências, bem como em outras políticas internas da empresa.

Os sócios, dirigentes, colaboradores e terceiros que atuam em nome da FÓRUM não podem, em qualquer hipótese e sob qualquer argumento, alegar desconhecimento das disposições constantes desse Código.

## **6. Orientações Gerais**

Todos os acionistas, sócios e colaboradores devem cumprir as leis, regulamentos aplicáveis à FÓRUM e as políticas internas, sob pena de responderem na forma prevista em lei, não obstante as medidas disciplinares internas pelo descumprimento do dever legal e profissional.

Os documentos institucionais: Código de Ética e Conduta, Política de Consequências, Política de Doações, Política de Patrocínios, entre outros estão divulgados no site da FÓRUM [www.editoraforum.com.br/compliance](http://www.editoraforum.com.br/compliance) e em sua rede interna.

É responsabilidade do setor de Governança Corporativa juntamente com a alta administração mantê-los atualizados, bem como, disponibilizar os novos documentos implementados.

### **Etiqueta e vestuário**

As disposições específicas quanto à etiqueta e vestuário dos funcionários encontram-se dispostas no Manual do Colaborador, documento disponível na rede interna, que orienta os colaboradores quanto as boas práticas, direitos e deveres em sua relação de trabalho com a FÓRUM.

Ao se apresentar perante clientes, terceiros ou qualquer outro público, os colaboradores, dirigentes e interlocutores de negócio são a

personificação da FÓRUM e, portanto, devem transmitir integridade profissional.

Os colaboradores e dirigentes devem manter-se sempre adequadamente vestidos para o ambiente de trabalho. São considerados inadequados o uso de chinelo, bermudas, roupas decotadas, transparentes e curtas. O bom senso deverá sempre prevalecer.

É expressamente proibido o uso de drogas ilícitas e bebidas alcoólicas, tanto nas dependências da Editora como no horário de trabalho, bem como fazer negócio em nome da FÓRUM sob efeitos destes.

### **Viagens**

As viagens e deslocamentos a trabalho devem ser justificadas e previamente aprovadas, respeitando-se os dispositivos da Política de Viagens e Reembolsos de Despesas e Política de Viagens e Reembolsos de Despesas para Palestrantes, disponíveis na rede interna da empresa.

Essas Políticas poderão ser solicitadas a qualquer momento através do e-mail *compliance@editoraforum.com.br*.

## **7. Práticas Anticorrupção e Suborno**

É vedado aos colaboradores, dirigentes e sócios da FÓRUM:

- a) prometer, oferecer, dar ou receber, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) oferecer ou aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser

atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade;

c) incorporar, por qualquer forma, ao seu patrimônio bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial de agentes públicos;

d) usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial de agentes públicos.

Nenhum colaborador ou dirigente será retaliado ou penalizado devido a atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar ou receber propina.

No tocante à licitação e contratos com a Administração Pública, também é vedado:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

Essas proibições também se aplicam aos interlocutores de negócios da FÓRUM, seja em relação a agentes públicos ou privados. Em razão disso, os instrumentos contratuais firmados pela FÓRUM deverão incluir cláusula anticorrupção e cláusula de observância presente neste Código de Ética e Conduta.

É vedado todo e qualquer pagamento de facilitação. Ainda, é vedado aos colaboradores e dirigentes da FÓRUM, bem como os interlocutores de negócio, realizar a intermediação de pagamentos a agentes públicos.

Além disso, a FÓRUM não aceita e nem apoia qualquer iniciativa relacionada à lavagem de dinheiro, que é entendida como processo feito para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos.

## **8. Segurança da Informação e Confidencialidade**

### **Uso de Recursos da Instituição**

Os diversos recursos que são disponibilizados aos colaboradores para exercício de suas funções, como impressora, internet e veículos, entre

outros, devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais, relacionados à execução de atividades da instituição.

Todos devem zelar constantemente pelo patrimônio da empresa, entendendo-se por patrimônio os bens materiais (como edificações, ferramentas de trabalho, equipamentos, veículos e semelhantes) e outros bens, métodos de trabalho, estratégias e políticas administrativas operacionais e comerciais.

É vedado a retirada de equipamentos eletrônicos, tais como *notebooks*, *desktops*, *cpu*, entre outros hardwares, ou livros e revistas, ou quaisquer equipamentos da instituição, sem a devida autorização expressa de seu superior hierárquico.

São bens de propriedade da FÓRUM todos os arquivos, documentos, comunicações e informações (digitais ou eletrônicas) provenientes e/ou transmitidos por sistemas e meios tecnológicos disponibilizados pela empresa, tais como e-mail corporativo, telefone fixo e celular corporativo, entre outros. Logo, a FÓRUM poderá acessar, monitorar e fiscalizar o uso de todos os equipamentos, eletrônicos ou digitais, a qualquer tempo e/ou critério, sem a necessidade de aviso prévio.

É proibida a utilização de equipamentos e correio eletrônico interno para assuntos não pertinentes à empresa (tais como mensagens pornográficas, racistas e de cunho político ou religioso, apologia a drogas e terrorismo, entre outros que não sejam condizentes com a atividade profissional).

As senhas de acesso aos sistemas são individuais e intransferíveis. É proibido o “empréstimo” de usuário e senha.

São disponibilizados aos colaboradores que estão em atividade externa ou exercem cargos de confiança os recursos e ferramentas segundo

a sua necessidade de trabalho, como por exemplo: softwares, celulares, notebooks e demais dispositivos móveis.

É de responsabilidade do usuário o manuseio correto, de forma a manter a integridade do bem. Os recursos deverão ser utilizados com única finalidade de trabalho, estando vetado seu uso fora da jornada de trabalho, sendo estas nas unidades da FÓRUM ou durante serviço externo.

### **Confidencialidade**

Todos os colaboradores e dirigentes são responsáveis pela manutenção e crescimento do patrimônio da FÓRUM, sendo que todos devem manter sigilo de assuntos confidenciais da empresa referentes a informações estratégicas, domínio tecnológico e resultados conquistados. A quebra de sigilo pelo funcionário constitui justa causa para rescisão do contrato de trabalho, conforme previsto no art. 482 da CLT.

### **Comportamento em mídias sociais**

A FÓRUM respeita a individualidade e liberdade de expressão de seus colaboradores, todavia, é vedada a publicação em mídias sociais, ainda que pessoais, de quaisquer declarações em nome da empresa, que violem a sua imagem ou que contenham informações confidenciais e privilegiadas.

Esta vedação se estende ao uso dos instrumentos digitais de trabalho ou de meios digitais próprios atrelados à FÓRUM (celular, notebook, entre outros), para compartilhar, utilizar, obter, armazenar ou elaborar conteúdo que contenha pornografia, apologia ao crime, racismo, preconceito de qualquer caráter, ou que cause danos, ainda que exclusivamente moral, com conteúdo ofensivo a terceiros.

Recomenda-se aos colaboradores agirem com prudência e cautela na internet, pois os instrumentos digitais de trabalho poderão ser monitorados pela empresa e os colaboradores poderão ser

responsabilizados, nos termos da lei, pelos atos e publicações referentes à FÓRUM, mesmo que em seu perfil pessoal, que venham a difamar a empresa ou manchar sua reputação.

## **9. Padrões de Conduta no Relacionamento**

### **Relacionamento Interpessoal**

Todas as relações dentro da FÓRUM devem ser baseadas no respeito mútuo, na cortesia, em atitudes positivas e no cuidado com limpeza, organização e segurança do ambiente de trabalho.

O relacionamento entre os funcionários da FÓRUM há de se caracterizar pela abertura, transparência, sinceridade e respeito, predominando o espírito de equipe, o profissionalismo e a confiança. É importante saber se expressar com clareza e simplicidade e saber ouvir o outro.

A empresa tem o dever de tratar com justiça os seus funcionários desde a admissão, seguindo o critério do mérito, avaliando o desempenho com isenção, expressando o reconhecimento pela promoção e informando-os de seus pontos de melhoria sempre que for o caso.

Todos devem ser flexíveis no sentido de aceitar pontos de vista diferentes, implementando mudanças e informações, sem, contudo, se desviar dos compromissos assumidos e dos valores humanos e organizacionais.

Os funcionários devem procurar distinguir o feedback sobre seu trabalho de uma crítica de natureza pessoal. A FÓRUM repudia toda e qualquer forma de assédio e discriminação.

É vedado o tratamento entre os colaboradores de forma desigual e preconceituosa. Qualquer conduta hostil, de violência psicológica, humilhação e constrangimento, em razão de quaisquer motivos, constrangimento de alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual.

Prevalendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerente ao exercício de emprego, cargo ou função, discriminação social, cultural, étnica ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental, entre outros, não será tolerada e será passível de ação disciplinar em conformidade com a legislação respectiva, inclusive podendo acarretar a rescisão do contrato de trabalho do ofensor por justa causa.

### **Relacionamento com Clientes**

Os clientes da FÓRUM devem ser tratados sempre com cortesia, eficiência e transparência.

Os colaboradores, dirigentes e interlocutores de negócio da FÓRUM devem manter tratamento respeitoso e cordial no contato com os clientes: **eles são a própria razão da existência da empresa.**

Os colaboradores, dirigentes e interlocutores de negócio devem atuar como representantes da empresa perante clientes, ouvindo com atenção críticas, sugestões, comentários e reclamações, esclarecendo o que estiver ao seu alcance e reportando o que ouviu a quem de direito, para que sejam tomadas as providências eventualmente necessárias, insistindo em receber retorno sobre o assunto.



## **Relacionamento com Fornecedores, Prestadores de serviço e Palestrantes**

Os colaboradores, dirigentes e interlocutores de negócios da FÓRUM devem tratar com respeito e transparência os fornecedores e parceiros, estabelecendo relação de mútua confiança.

O processo de escolher e contratar fornecedores, prestadores de serviços e palestrantes deve ser feito com base em fundamentos técnicos, comerciais, éticos e profissionais, sempre buscando atender às necessidades da FÓRUM e de acordo com processos pré-determinados.

A FÓRUM não admite, em hipótese alguma, que fornecedores, prestadores de serviço, terceiros, palestrantes e parceiros de negócio exerçam qualquer tipo de conduta ilícita e ilegal em nome da FÓRUM, motivo pelo qual todos os contratos firmados deverão conter, obrigatoriamente, cláusulas anticorrupção para assegurar o cumprimento deste Código de Ética e Conduta.

É vedado aos fornecedores obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento ou ilícito, provindo dos contratos celebrados com a FÓRUM ou pelo favorecimento de fornecedores, com o oferecimento ou o recebimento de brindes, presentes, hospitalidade e favores.

## **Relacionamento com Agentes públicos**

A FÓRUM espera de seus colaboradores condutas íntegras e probas em todos os relacionamentos mantidos em nome da empresa. Qualquer conduta que venha a caracterizar ilícitos contra a Administração Pública não será tolerada.

Toda e qualquer interação dos colaboradores da FÓRUM com agentes públicos deve ser pautada no mais alto padrão de ética, respeitando-se as leis e regulamentações existentes, bem como o Código de Ética e Conduta e a presente Política de Relacionamento com Agentes Públicos.

É proibido aceitar, oferecer ou se comprometer com qualquer vantagem que possa configurar prática ilegal ou de corrupção ativa ou passiva, pública ou privada, sob as leis nacionais ou do país com o qual se esteja relacionando em nome da Editora. Também não é permitido incitar, exigir, aceitar, obter ou receber promessas de benefícios, ainda que não pecuniários.

Essas proibições também se aplicam aos interlocutores de negócios da FÓRUM, seja em relação a agentes públicos ou privados.

### **Relacionamento com a Concorrência**

Deve-se respeitar os concorrentes, tendo como certo que a disputa de mercado deve ser baseada na lealdade e na ética, enxergando-os como competidores que estimulam nosso aperfeiçoamento e crescimento.

### **Relacionamento com a Imprensa e a Mídia**

A FÓRUM realiza as comunicações institucionais por meio de sua Assessoria de Imprensa e, portanto, é vedado aos colaboradores e dirigentes a concessão de entrevistas e comunicações com a imprensa em nome da empresa sem a autorização prévia da Diretoria Executiva.

## **10. Brindes, Presentes e Hospitalidades**

É vedado o oferecimento ou o recebimento de brindes, presentes, hospitalidades e favores com a finalidade de obtenção de benefícios ou vantagens pessoais ou para terceiros.

Presentes ocasionais de valor simbólico, que não tenham valor comercial ou distribuídos a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual, como por exemplo, canetas, agendas ou calendários, limitados ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) e que não sejam direcionados com caráter de pessoalidade a determinados colaboradores, poderão ser aceitos.

Nos casos de livros, obras técnico-literárias e periódicos considerar-se-á o valor de custo da produção para limitar-se o valor supramencionado.

Considera-se que o presente foi dado em função do cargo sempre que o presenteador: tenha interesse pessoal ou profissional em decisão que possa ser tomada pelo colaborador em razão do seu cargo; esteja participando ou preste a participar de processo de contratação ou mantenha relação comercial com a FÓRUM ou que represente interesse de terceiro que esteja compreendido das hipóteses anteriores.

Aos brindes e presentes recebidos cujo valor seja superior ao limite acima apresentado ou que possa apresentar qualquer conflito ou indicação de conflito de interesses, nos limites também supra apresentados, o colaborador deverá imediatamente comunicar ao setor de Governança.

Para oferecimento de brindes de valor superior, a respectiva Diretoria deverá primeiramente comunicar ao setor de Governança e obter aprovação do Comitê de Ética e *Compliance* e/ou Alta Administração da FÓRUM.

## **11. Conflito de Interesses**

A FÓRUM espera de seus colaboradores, dirigentes, sócios e interlocutores de negócios condutas íntegras e probas, visando sempre ao melhor interesse da empresa em detrimento de qualquer interesse pessoal.

Considera-se conflito de interesses qualquer situação que gere conflito entre os interesses da FÓRUM e os interesses particulares dos colaboradores e de terceiros que atuem em nome da empresa.

Toda e qualquer situação de conflito de interesses, ou até mesmo de aparência de conflito, deverá prontamente ser comunicada ao setor de

Governança. E sendo identificado qualquer situação de conflito, a Governança em conjunto com o Comitê de Ética e *Compliance*, apoiará a tomada de decisão pela Alta Administração.

## **12. Atividades Político-Partidárias, Doações e Patrocínios**

É vedado à FÓRUM o envolvimento em campanhas e atividades político-partidárias, sendo que qualquer envolvimento político-partidário de seus acionistas, sócios, colaboradores ou interlocutores de negócios não poderá ocorrer no ambiente de trabalho, no exercício de suas funções ou em nome da empresa.

Toda e qualquer espécie de patrocínio realizado pela FÓRUM deve estar em conformidade com o presente Código de Ética e Conduta e a Política de Patrocínios, ambos documentos disponíveis no site da FÓRUM [www.editoraforum.com.br/compliance](http://www.editoraforum.com.br/compliance).

As iniciativas a serem patrocinadas devem ser organizadas e realizadas por entidades idôneas, regularmente constituídas, que não possuam vinculação político-partidária, direta ou indiretamente.

## **13. Registros Financeiros e Contábeis**

Os registros financeiros e contábeis devem refletir de forma completa e precisa as operações da FÓRUM e sua escrituração deve ser realizada de acordo com a legislação vigente e os princípios contábeis, sempre suportada pela documentação apropriada.

São vedados lançamentos contábeis inadequados, ambíguos ou fraudulentos, e qualquer outro procedimento, técnica ou artifício contábil que possa ocultar ou que de qualquer outra forma encubram pagamentos ilegais, ou que objetivem fraudes ou manipulações de qualquer grau.

#### 14. Canal de Denúncias e Comunicação

Violações ao presente Código de Ética e Conduta da FÓRUM, violação as Políticas que compõe o programa de Integridade, procedimentos ou diretrizes da FÓRUM podem resultar em ações disciplinares e legais.

Qualquer violação ou suspeita de violação deverá ser prontamente comunicada através do Canal de Comunicação e Denúncias da FÓRUM, disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana no endereço eletrônico [www.ouvidordigital.com.br/editoraforum](http://www.ouvidordigital.com.br/editoraforum) ou através do número 0800 591 80 43. As denúncias poderão ser realizadas tanto por colaboradores quanto por quaisquer terceiros da FÓRUM.

Denúncias que envolvam desvios de conduta serão recebidas e analisadas pelo setor de Governança e pelo Comitê de Ética e *Compliance*, que iram averiguar a veracidade do caso, elaborar uma sugestão de tratamento e encaminhar à Alta Administração da FÓRUM para deliberação, conforme as atribuições e alçada previstas no Regimento Interno do Comitê de Ética.

É assegurada a garantia de anonimato e de proteção à identidade do denunciante.

Todos os relatos, sugestões ou dúvidas recebidas através do Canal de Comunicação e Denúncias serão confidenciais e tratados conforme prioridades estabelecidas internamente pelo Comitê de Ética. Não serão admitidas quaisquer formas de retaliação aos denunciantes de boa-fé.

A FÓRUM se compromete a não realizar quaisquer ações discriminatórias e de retaliação em face de colaboradores ou terceiros, pelos relatos de suspeitas de denúncias realizadas, mantendo a confidencialidade das pessoas denunciadas e dos colaboradores que eventualmente necessitem participar de procedimento investigativo interno.

Quaisquer atos de retaliação promovidos pelos dirigentes e colaboradores da FÓRUM contra autores de denúncias e colaboradores que atuem em procedimento investigativo serão responsabilizados, conforme política de consequências da empresa, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa.

## **15. Disposições Finais**

O presente Código de Ética e Conduta vigorará por tempo indeterminado, estando disponível no site da FÓRUM.

Os colaboradores ou qualquer parceiro de negócio da empresa não poderão, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento, alegar desconhecimento das disposições constantes desse Código.

A FÓRUM se compromete em promover treinamentos periódicos, no mínimo anuais, para todos os seus colaboradores e dirigentes sobre temas relacionados ao Código de Conduta, Gestão de Riscos e Programa de Integridade e *Compliance*.

Os casos não previstos neste Código de Ética e Conduta deverão ser comunicados ao setor de Governança e serão objeto de deliberação do Comitê de Ética e *Compliance* da FÓRUM.

A depender da transgressão aos termos acima, devidamente comprovados, é passível a aplicação de uma ou mais advertência, sendo: verbal, escrita, suspensão e rescisão do contrato de trabalho por justa causa, conforme artigo 482 da CLT.

## Termo de Recebimento e Compromisso

Declaro, para todos os fins, que recebi uma cópia integral do Código de Ética e Conduta da FÓRUM, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância no exercício de minhas atividades e na condução dos negócios e que tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las integralmente.

Declaro, por fim, que na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, informarei imediatamente ao setor de Governança da FÓRUM, não me isentando, contudo, de agir com ética e razoabilidade, buscando auxílio e orientações a FÓRUM, sempre que necessário.

**Nome:**

**Setor em que trabalha:**

**Local e data:**

**Assinatura:**